



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SEDES-ETP-2025/00032

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O pedido contempla a contratação de prestadores de serviço para os diversos eventos realizados no Município:

- LOTE 1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS
- LOTE 2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINA PIPOQUEIRA ELÉTRICA PARA PRODUÇÃO DE PIPOCA
- LOTE 3 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINA PARA PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE
- LOTE 4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA
- LOTE 5 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTA PARA A PRODUÇÃO DE ESCULTURAS DE BALÕES
- LOTE 6 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTA PARA RECREAÇÃO, ANIMAÇÃO E PERFORMANCES INFANTIS

O objetivo é promover o arranjo e a organização dos diversos eventos do Município, os quais demandam oferecer atrações recreativas diversas, estrutura, preparação, harmonia entre os serviços ofertados em cada festividade que aliado a excelência de atendimento e aos recursos materiais e humanos disponíveis tem-se por objetivo entregar à comunidade serviços qualificados.

O Município não disponibiliza este tipo de serviço, sendo necessária a contratação.

Não há licitação vigente para este objeto.

O Município realiza diversos eventos, a exemplo da comemoração alusiva ao dia das crianças com base na Lei nº 5381 de 01 de novembro de 2011, que dispõe sobre o calendário oficial de datas comemorativas do Município de Bento Gonçalves, logo, a festa para as crianças é um evento de iniciativa do Município através da Secretaria de Governo e do Gabinete da Primeira Dama. Embora seja data comemorativa, a cada exercício, o governo municipal é quem decide se vai promover ou não a festa das crianças. Ainda, nos últimos anos, a Festa de Natal para crianças também tem sido realizada

Classif. documental

00.01.01.01



SEDESE TP202500032A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

Tais eventos acontecem em paralelo aos diversos eventos como programação Natalina, de Páscoa, Vindima, Balonismo da Secretaria de Turismo, a Feira do Livro da Secretaria de Cultura, entre outros.

A Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social - SEDES, atua em parceria em diversos eventos além das atividades com os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Existe a previsão para a contratação, objeto deste pedido, no planejamento orçamentário do Município uma vez que realiza eventos diversos e em várias áreas de atuação além das datas comemorativas e dos eventos oficiais.

Pela SEDES, faz parte da manutenção das atividades da Secretaria, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

- Órgão 13 - Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social
- Natureza - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
- Dotações - 1468, 1481, 1515, 1561, 1588, 1648

Neste sentido, a SEDES já atua nesta programações:

- **Festa das crianças:** a Lei nº 5381 de 01 de novembro de 2011 dispõe sobre o calendário oficial de datas comemorativas do Município de Bento Gonçalves e cita o dia 12 de outubro referente ao dia das crianças.
- **Festa de natal para crianças:** a data não faz parte do calendário oficial de datas comemorativas do Município mas, a cada exercício, o gestor municipal decidirá pela promoção da atração; entretanto, rafica-se que tem sido realizada nos últimos três (03) anos.
- **Colônia de férias dos SCFV:** ocorre em fevereiro, na semana que antecede o início das atividades anuais. Não faz parte do calendário oficial, mas marca o acolhimento às crianças inscritas.
- **Encerramento anual SCFV:** acontece anualmente, em dezembro, com apresentações teatrais, espetáculos musicais com a presença da comunidade e familiares.

Neste processo licitatório poderão participar licitantes Pessoa Jurídica, incluindo Microempreendedor Individual - MEI, na forma da Lei de Licitações 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Obrigações das partes

1-Contratada

A empresa contratada deverá:



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

- receber do contratante, a ciência da execução do evento programado, com pelo menos com 90 (noventa) dias de antecedência;
- disponibilizar os produtos de acordo com a descrição e o porte do evento, além dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e com a qualidade indicada na descrição dos itens, promovendo sua substituição quando necessário;
- montar e desmontar os brinquedos nos locais indicados, que devem ser previamente testados e em funcionamento, de acordo com o quantitativo escolhido para a data e o horário do evento;
- manter equipe de monitores e operadores habilitados e com a carga necessária para a adequada prestação de serviço;
- iniciar a desmontagem imediatamente após o encerramento do evento, com o devido cuidado para não causar danos ao local e liberar ruas e acesso ao trânsito, se for o caso;
- verificar se há armadilhas, protuberâncias ou fendas que possam prender as roupas, os botões ou os dedos dos usuários, em especial nos brinquedos infláveis e instalar os brinquedos e demais equipamentos em posição apropriada, em superfícies planas, colocado a uma distância segura de possíveis perigos, como linhas elétricas aéreas ou outros obstáculos, como cercas ou árvores;
- zelar para que todos os equipamentos e brinquedos infláveis estejam em perfeitas condições de uso e segurança, sendo devidamente higienizados antes e durante o uso e possuir as certificações de conformidade com as normas de segurança aplicáveis, como as especificadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- disponibilizar o monitor ou operador, incluso no orçamento, de acordo com a descrição de cada item, para a perfeita execução dos serviços e, no caso dos brinquedos infláveis, administrar o acesso e o tempo da criança aos mesmos, de forma organizada e segura;
- instruir os monitores a se posicionarem em cada entrada do brinquedo inflável, para a ordem e o bom atendimento ao público infantil durante o acesso aos brinquedos infláveis como o dever de supervisionar o bom uso dos brinquedos pelas crianças;
- observar a quantidade segura de crianças durante o uso de cada brinquedo e advertir quando o excesso oferecer perigo aos demais usuários;
- indicar, em conjunto com a organização do município, um espaço inclusivo e reservado ao público infantil de Pessoa com Deficiência-PCD, a fim de possibilitar a inclusão e a diversão de forma segura e igualitária;
- criar, em conjunto com a organização do município, um espaço exclusivo e reservado ao público infantil de 0-5anos, a fim de oferecer brinquedos mais seguros às crianças pequenas restringindo o acesso dos maiores;
- cumprir as disposições estabelecidas pela ABNT e as regras de segurança para os brinquedos infláveis bem como as regulamentações específicas da Segurança Alimentar no caso de distribuição de alimentos, atendendo aos requisitos para o processo de fabricação, manipulação, transporte, visando proteger a saúde do consumidor;
- conferir a instalação elétrica, que deve estar bem protegida quanto a pisadas e os cabos elétricos não devem ter sinal de desgaste ou emendas não isoladas, sendo que cabos e extensões serão de responsabilidade da contratada;
- ofertar preços compatíveis com o praticado no mercado, sendo que nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como a logística de transportes, fretes e seguros;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

- aceitar, no caso do brinquedo inflável, se houver locação de mais de uma diária para a mesma referência do produto, para o mesmo dia de evento, que o tema ou design do brinquedo solicitado seja diferente um do outro;
- apresentar Registro Profissional para Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões-DRT ou, na ausência deste, pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, declarando que a vencedora possui expertise para executar o disposto no edital. O atestado pode ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha prestado o serviço compatível com as características do objeto da licitação comprovando a execução satisfatória do objeto;
- apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por responsável técnico ou profissional habilitado que avaliará a condição estrutural, segurança e a conformidade dos equipamentos infláveis locados;
- garantir a supervisão contínua do uso dos brinquedos infláveis, com equipe técnica disponível para monitorar o bom funcionamento e para resolver eventuais problemas que possam surgir;
- compreender que, no caso em que o evento não aconteça, por razões únicas e exclusivas nomeadas pela organização do Município ou cancelamento por mau tempo, será agendada outra data, previamente acordada com o contratado;

2-Contratante

A Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, por meio da secretaria solicitante, deverá:

- agendar e dar ciência ao contratado, a execução do evento programado, com pelo menos com 90 (noventa) dias de antecedência;
- definir o local da execução do serviço, que será dentro do perímetro urbano de Bento Gonçalves;
- determinar a duração do evento com previsão de 04 (quatro) horas em cada contratação, sendo que o turno, horário de início e fim e outras informações constarão na descrição do empenho prévio à despesa;
- definir nova data, no caso de cancelamento, por condições climáticas, seja chuva, frio ou calor excessivo, optando por horário mais favorável a fim de preservar a saúde e a segurança das crianças;
- verificar a adequação da instalação elétrica e os pontos de luz para receber os brinquedos infláveis e demais equipamentos que precisam desta estrutura, conjuntamente com o engenheiro elétrico responsável da Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana (SEGIMU);
- organizar o arranjo físico dos serviços contratados, dos equipamentos/brinquedos infláveis/distribuição dos brindes/alimentos/sucos/água, se houver;
- disponibilizar equipe de apoio (recursos humanos) para atender o evento;
- criar e monitorar, em conjunto com o contratado, um espaço exclusivo para crianças até 05 (cinco) anos e outro inclusivo para PCDs, visando a segurança dos menores, o acesso igualitário e a promoção da socialização entre todos os usuários;
- exigir a apresentação do Registro Profissional para Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões-DRT ou na ausência deste, pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, declarando que a vencedora possui expertise para executar o disposto no edital. O atestado pode ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha prestado o serviço compatível com as características do objeto da licitação comprovando a execução satisfatória do objeto;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

- exigir a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por responsável técnico ou profissional habilitado que avaliará a condição estrutural, segurança e a conformidade dos equipamentos infláveis locados;
- supervisionar a execução do serviço contratado, devendo ser acompanhada pelo fiscal designado para tal ou pelo respectivo substituto;
- coordenar, na qualidade de gestor da secretaria solicitante, o processo de acompanhamento e execução dos serviços contratados e os quesitos relacionadas à fiscalização e, sob a sua responsabilidade, registrar ocorrências com vistas à verificação da necessidade de adequação do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

É expressamente proibido à empresa contratada comercializar ou efetuar cobrança pelo serviço ou pelo produto distribuído ao público bem como instalar outros módulos de sua empresa durante o mesmo evento e com o mesmo serviço contratado, podendo responder pelos danos causados.

O Município de Bento Gonçalves reserva-se no direito de escolher qual serviço ou arranjo, dentro do 'rol de serviços', contratar em cada evento, o que depende dos objetivos da administração pública e da despesa orçamentária correspondente.

Não haverá pagamentos por eventos cancelados e justificados, podendo estes serem remarcados para outra data, a critério do poder público.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O quantitativo solicitado leva em consideração as necessidades dos eventos municipais, de acordo com o 'Pedido de Compra' e o 'Mapa de Cotação', anexo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o levantamento de preços e análise do aspecto técnico e econômico, fez-se pesquisa de mercado local, visando a contratação de empresas especializadas em:

- LOTE 1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS
- LOTE 2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINA PIPOQUEIRA ELÉTRICA PARA PRODUÇÃO DE PIPOCA
- LOTE 3 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINA PARA PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE
- LOTE 4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA
- LOTE 5 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTA PARA A PRODUÇÃO DE ESCULTURAS DE BALÕES
- LOTE 6 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTA PARA RECREAÇÃO, ANIMAÇÃO E PERFORMANCES INFANTIS

Considerando que o custo para cada serviço depende de descritivos e quantitativos específicos para cada evento, não há como ter embasamento para utilizar valores de contratações através de consulta no Licitacon-TCE-RS e Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, a nível regional, estadual ou nacional, o que dificultou a pesquisa, neste



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

sentido. Por outro lado, a análise técnica das contratações de outros Municípios, não obstante, singulares, coadjuva na montagem deste Estudo Técnico Preliminar, que serviu como referência para contatar prestadores destes serviços, locais e da região, que demonstraram estar mais restritos e/ou vinculados em atividades realizadas em suas cidades como Caxias do Sul, Garibaldi, Carlos Barbosa, Farroupilha, Lageado. Neste contexto, a pesquisa para a descrição dos itens evoluiu ao patamar nacional em editais semelhantes, trazendo aspectos positivos para elaboração deste Estudo Técnico Preliminar e, posteriormente, do Termo de Referência.

Especialmente na pesquisa de prestadores de serviço para a locação de brinquedos infláveis, observou-se que há oferta de fornecedores, porém sem disponibilidade de atendimento, pois alegam ter muita procura para as datas comemorativas, a exemplo do dia das crianças e que, a agenda de datas para eventos de grande porte costuma ficar reservada 01 (um) ano de antecedência por outros órgãos, empresas e escolas.

Diante deste panorama, é o que se pretende construir com este pedido, que a haja licitação por registro de preços, instrumento essencial para atender os eventos que fazem parte do planejamento do Município de Bento Gonçalves, que se encontram sem licitação/registro de preços para os serviços listados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A métrica estabelecida é o `Preço Médio` entre os orçamentos coletados, conforme o `pedido de compras` e o `mapa de cotação`, anexos ao processo, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios da tomada de preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atender os eventos do Município faz-se necessário licitar, uma vez que tem sido realizados nos últimos anos e a administração não consegue atender por seus meios, concluindo pelo encaminhamento de processo licitatório, já que não tem licitação vigente para os serviços citados.

Em resumo, justifica-se que em relação a:

- **produtos / equipamentos:** o Município não possui haja vista serem de itens de característica singular, usados somente em atividades e eventos específicos, ou seja, não justifica a aquisição, sendo mais vantajoso a contratação do serviço;
- **prestação de serviço:** o Município não possui em seu quadro de servidores ou contratados, bem como pessoal disponível ou com a capacitação ou habilidade necessária, nem ao menos refere-se a atividades descritas nos cargos existentes no atual quadro funcional.
- **licitação vigente:** o Município não possui processo ou ata vigente para este objeto, e já que nos últimos anos a contratação tem sido justificada por dispensa de licitação e como os eventos passaram fazer parte das atividades da gestão municipal, anualmente, cumpre ao Município o que recomenda a Lei 14.133/2024, o dever de licitar.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento da contratação.

A cada evento a contratação será considerada executada.

O critério de julgamento é o **menor preço**, da seguinte forma:

MENOR PREÇO POR LOTE

- **LOTE 1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS: um único vencedor;**

Declarar um único licitante vencedor no LOTE 1.

O vencedor deverá apresentar a proposta resultante informando o valor unitário para cada item do lote, pois o Município reserva-se no direito de fazer a locação dos brinquedos infláveis de acordo com o porte de cada evento, podendo escolher, a cada contratação, os itens dentro do rol de brinquedos informados no lote.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE ÚNICO FORNECEDOR PARA O LOTE 1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, diz respeito a ordem e aos protocolos para o melhor atendimento aos espectadores em geral, com um olhar mais cuidadoso ao público infantil ou com acessibilidade, especialmente, na organização, haja vista que ter mais de uma empresa para tais brinquedos poderá causar antagonismo ou controvérsias desnecessárias no arranjo físico. Os eventos empregam esforços na organização e nas contratações e, em cada programação com brinquedos infláveis, engloba itens de diversos portes, idade, tamanho, peso e tipo de recreação, é imprescindível um gerenciamento do espaço e dos brinquedos. Da mesma forma, os monitores devem estar identificados com o mesmo uniforme a fim de evitar disputa de espaço, distorção ou conflito de informações haja vista o dever de fornecer informações, orientações, indicar os acessos, contribuir com um ambiente tranquilo aos frequentadores e até o cuidado com brinquedos com mesmo tema ou repetidos, no caso de haver mais que um licitante vencedor; entendimentos que nos remetem a ser necessário que somente um fornecedor preste este serviço. Ademais, as empresas precisam ter capacidade técnica de atendimento e disponibilidade de todo o rol de brinquedos infláveis, quando requisitados para os eventos.

Por fim, o objetivo dos eventos começa com a promoção da ordem e fazer a contratação mais acertada e vantajosa resulta na segurança de todos os envolvidos, que no caso deste lote, considera o porte, o tipo, a dimensão além da localização das festividades, para isso é necessário o controle na contratação, pelos motivos apontados.

MENOR PREÇO POR ITEM

- **LOTE 2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINA PIPOQUEIRA ELÉTRICA PARA PRODUÇÃO DE PIPOCA**
- **LOTE 3 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINA PARA PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE**



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

- LOTE 4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA
- LOTE 5 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTA PARA A PRODUÇÃO DE ESCULTURAS DE BALÕES
- LOTE 6 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTA PARA RECREAÇÃO, ANIMAÇÃO E PERFORMANCES INFANTIS

Os demais lotes/itens seguem o menor preço, por item, sendo separados para melhor entendimento dos participantes.

A descrição de todos os itens atendem plenamente quanta a clareza do objeto a licitar.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Dentre os benefícios pretendidos com a presente contratação, cita-se:

- Contribuir no processo de democratizar o acesso aos eventos à população de Bento Gonçalves e arredores, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social e a pessoa com deficiência;
- Estimular a integração e o fortalecimento dos laços comunitários, tendo em vista que os eventos e as programações culturais fazem parte do calendário de datas comemorativas e/ou do planejamento do gestor municipal em parceria com diversas secretarias;
- Ofertar atividades lúdicas e ativas em ações e eventos comunitários;
- Promover a democratização do acesso à cultura, o apoio a iniciativas locais e a valorização da diversidade cultural dentro de cada comunidade;
- Garantir lazer às crianças como forma de entretenimento e diversão;
- Criar interconexão entre as diversas políticas públicas, em áreas como assistência social, esporte, saúde, educação, turismo, cultura, entre outras;
- Contratar empresa especializada, a exemplo dos brinquedos infláveis, bem como aos demais serviços, é necessária para garantir um ambiente lúdico, seguro e qualificado às crianças;
- Assegurar que a seleção da proposta habilitada é a contratação mais vantajosa para o Município;
- Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição para evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Por fim, comumente, as atrações acontecem em espaços públicos, como tem sido nas últimas edições da Festa da Criança e Festa de Natal na Via Del Vino, no centro de Bento Gonçalves. Ademais, nas praças dos bairros, em ginásios esportivos, no antigo campo do Esportivo na Avenida Osvaldo Aranha, no entorno da Igreja Cristo Rei e da Igreja Redonda, cuja descentralização facilita o acesso e a socialização enriquecendo a vida das comunidades.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

Além da despesa fundamentada na Lei nº 5381 de 01 de novembro de 2011, que dispõe sobre o calendário oficial de datas comemorativas do Município de Bento Gonçalves, a exemplo da festa para as crianças, existem outros eventos, cuja organização está sendo demandada à SEDES, para tanto, há o dever de licitar.

O Município, através da SEDES, ou outra secretaria solicitante, deverá fiscalizar a prestação de serviço, conforme consta na descrição de todos os itens.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição ou operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação, ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

A gestão da SEDES opina pela abertura de licitação a fim de atender o planejamento dos eventos, para os quais, anualmente, é demandada para a contratação dos serviços e organização.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Não se aplica.

Bento Gonçalves, 04 de setembro de 2025.

- assinado eletronicamente -
Eduardo Virissimo
Secretário Municipal

